

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 588 DE 22 DE AGOSTO DE 1974.

"Tixa horário para funcionário"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o funcionário Irineu Lameira Belchior, Oficial Administrativo, devido a sua qualificação de educador é útil ao Gesc. de Jordanésia, sendo portanto útil a coletividade deste Município;

CONSIDERANDO também que o referido funcionário é de dedicação exemplar e quando solicitado cumpre jornada de trabalho, além do expediente normal;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o funcionário Irineu Lameira Belchior obrigado a cumprir a jornada de trabalho diária de 7 (sete) horas, dentro do seguinte período:

Período matutino: Entrada: 7,00 horas - saída: 9,00 horas.

Período vespertino: Entrada: 12,30 - saída: 17,30

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de agosto de 1974.

  
ANTONIO GARRIDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo